



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Ibema, 16 de abril de 2018.

**Emissor:** Neiva Terezinha Chaves Leite – Secretaria Bem Estar Social.

**Receptor:** Adelar Antonio Arrosi - Prefeito Municipal de Ibema.

**Assunto:** Solicitamos a contratação de um professor para administrar aulas de “Projeto de Música” para as crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade e usuário das políticas sociais.

**JUSTIFICATIVA:** A Assistência Social necessita de um professor para administrar aulas no “Projeto de Música” para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, no Serviço de Proteção Básica no Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que serão administradas as aulas **sendo 02 (duas) hora / aula para cada turma**, nas segundas- feiras, no período da manhã e tarde, no período de maio a dezembro, no Centro Múltiplo. A importância em conhecer a histórias da música é na combinação de vários sons e ritmos, harmonia e melodia, de maneira agradável ao ouvido. No sentido amplo é a organização temporal de sons e silêncios (pausas). No sentido restrito, é a arte de coordenar e transmitir efeitos sonoros, harmoniosos e esteticamente válidos, podendo ser transmitida através da voz ou de instrumentos musicais. A música é um veículo usado para expressar os sentimentos. O professor de música irá desenvolver seu projeto voltado para os princípios básicos teóricos, o movimento com o corpo, voz, expressão corporal e propriamente a instrumentalização.

**Fonte de Recurso: 936 – Bloco Proteção Social Básica**

Neiva Terezinha Chaves Leite

Secretaria Bem Estar Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 16 de abril de 2018.

## CERTIDÃO DE PREÇOS E ESCLARECIMENTO SOBRE ORÇAMENTOS

De: Secretaria de Bem Estar Social

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

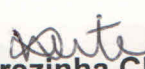
Pelo presente venho esclarecer que foram solicitados orçamentos a JOÃO PAULO SEIXAS SAMPAIO CPF 076.400.169-83 e a empresa WELINGTON LUIS SANTOS DE JESUS CNPJ 29.556.649/0001-75, já que apresentaram orçamento para o mesmo projeto quando do intuito de ministrar 12 horas semanais.

Ambos informaram verbalmente que não apresentariam orçamento pois neste modo, 4 horas semanais, não tinham interesse, já que não valeria a pena cancelar algum outro compromisso para assumir este, e caso o fosse feito teria que ser um valor muito maior do que o proposto anteriormente, razão pela qual acharam melhor não apresentar orçamento.

Buscamos novos interessados em fornecer orçamento e com possibilidade de atendimento, onde obtivemos êxito na empresa DANIELI CRIS DA SILVA, SIDNEI RAMOS e EDERSON DOS SANTOS.

Os mesmos seguem anexo a solicitação do serviço.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente Certidão.

  
Neiva Terezinha Chaves Leite  
Secretaria de Bem Estar Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 27 de abril de 2018.

**PARECER.**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MÚSICA**, considera que:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor a ser pago.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, ressalvado o fator de que se já contratado objeto semelhante há que se verificar a totalidade do valor contratado para enquadramento no item da lei conforme já descrito.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE



Ibema, 02 de maio de 2018.

**PARECER**  
**Análise da minuta**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MÚSICA.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei N° 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
**Assessoria Jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018****1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MÚSICA.**

- **Aulas:** as aulas serão ministradas no Centro Múltiplo, as segundas-feiras.
- **Quantidade de aulas:** Deverão ser ministradas 02 (duas) hora/aulas para cada turma, uma pela manhã e uma a tarde, as segundas-feiras, de maio a dezembro.
- **Controle:** as aulas deverão ser ministradas por profissional habilitado para a função, com formação comprovada, a verificação da comprovação será controlada pela secretaria solicitante.

**2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL.****3 - RAZÃO DA DISPENSA:**

O Município pretende implantar Projeto de Música, a fim de incentivar crianças que se enquadrem nos programas sociais, a fim de auxiliar no crescimento social, e interação social, destas crianças.

Como não tem profissional com as aptidões necessárias, precisamos contratar empresa que disponibilize profissionais com tais aptidões.

**4- FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.****5 - CONTRATADA:**

**EMPRESA: EDERSON DOS SANTOS 038524789-369**, CNPJ nº 13.132.019/0001-33, com sede a Rua Vila Lobos, 03, Bertuol, Guaraniaçu – PR.

**6 - PREÇO:** O valor é de R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais), sendo R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora aula, para 4 aulas semanais, por 08 (oito-) meses.

**7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:**

Consultando as empresas do mercado que se dignaram a fornecer orçamento e executar a instalação, encontramos na **acima descrita** os menores valores e constatado que a mesma tem sua regularidade tributária e previdenciária, foi a contratada.

**8 – DOTAÇÃO:** A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

**12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



12.01 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 (365) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos - 940.

9 - PRAZO: A execução será por 08 (oito) meses, iniciando-se na assinatura do contrato.

IBEMA, 03/05/2018.

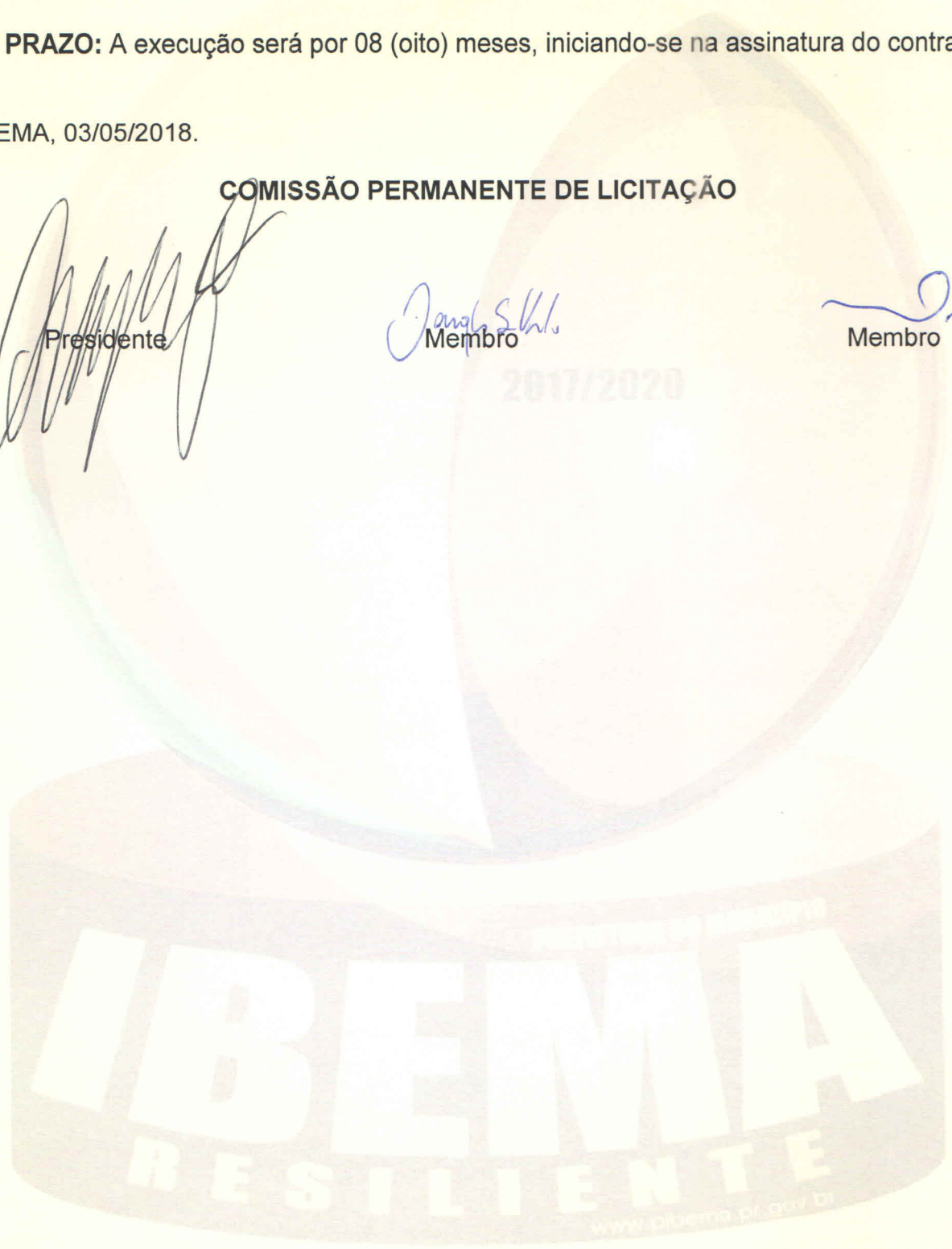
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro

2017/2020





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MÚSICA**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 03/05/2018

ADELAR ANTONIO ARROSI  
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **EDERSON DOS SANTOS 038524789-369**, CNPJ nº 13.132.019/0001-33, com sede a Rua Vila Lobos, 03, Bertuol, Guaraniaçu – Pr.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MÚSICA.**

Valor: **R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais)**

Prazo: A execução será por 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato.

Ibema, 03 de maio de 2018

2017/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE  
www.pibema.pr.gov.br





**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **EDERSON DOS SANTOS 038524789-369**, CNPJ nº 13.132.019/0001-33,  
com sede a Rua Vila Lobos, 03, Bertuol, Guaraniaçu – Pr.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE MÚSICA.**

Valor: **R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais)**

Prazo: A execução será por 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato.

Ibema, 03 de maio de 2018